



Altera a Lei nº 4.622, de 15 de outubro de 2013, que
"Institui o Conselho Municipal de Promoção de
Igualdade Racial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.622, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§1º.....

XII - 1 (um) representante de empresários empreendedores negros;

§2º

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

.....

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

X - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres;

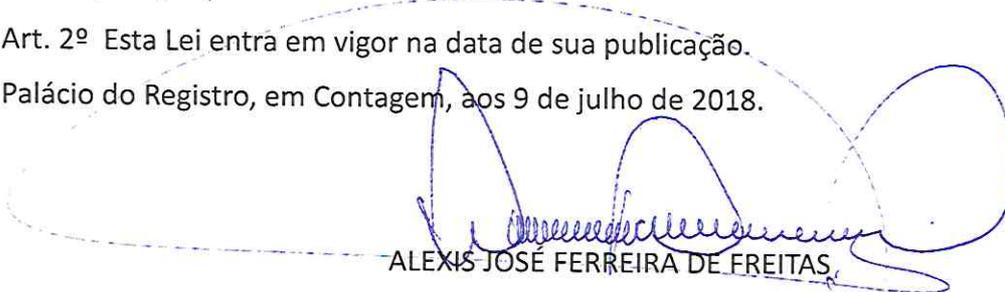
XI - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual;

XII - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial.

§3º 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de julho de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem